

Lei nº 520/44 de 14 de Junho de 1944.

" Autoriza ajuda em reforma e pintura da sede da Igreja Católica Apostólica Romana e outros providências! "

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a conceder ajuda à Igreja Católica Apostólica Romana desta cidade no sentido de reforma parcial de sua sede e pintura geral da mesma;

ART. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º acima enumeradas por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento de obras e urbanismo, podendo ser suplementadas caso haja necessidade;

ART. 3º - Revogam-se os dispositivos em contrário;

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela

Unia, no 16 de Junho de 1994.

JOSÉ BARROSA NABULINI

DIRETOR MUNICIPAL